



Mão de Obra			TOTAL Material:		
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 16,1831	R\$ 9,8717
12320	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,6088	R\$ 11,9614
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,8331
VALOR:					R\$ 76,33

19.10.3.6. C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,2702	R\$ 0,2540
11811	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,1547	R\$ 51,1547
TOTAL Material:					R\$ 51,4087

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 16,1831	R\$ 9,8717
12320	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,6088	R\$ 11,9614
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,8331
VALOR:					R\$ 73,24

19.10.3.7. 00000112 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000112	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,7671	R\$ 4,76
TOTAL Material:					R\$ 4,7600
VALOR:					R\$ 4,76

19.10.3.8. 00000108 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Handwritten signature and notes.

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVOEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Adna Kiribede Moura Silve
 Engenheira Eletricista
 CREA-CE: 360298
 RNP: 062000767-3

21.877.0770001-14
 AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem-CE - CEP: 63.870-000
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALEIRA
 SETOR DE LICITAÇÃO
 FL. 21.877.0770001-14
 OLSIA



00000108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,9107	R\$ 1,91
					TOTAL Material:	R\$ 1,9100
					VALOR:	R\$ 1,91

19.10.3.9. 00000065 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,00000000	R\$ 0,9554	R\$ 0,95
TOTAL Material:					R\$ 0,9500
VALOR:					R\$ 0,95

19.10.3.10. C1727 LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00250000	R\$ 43,5794	R\$ 0,1089
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,39000000	R\$ 0,2702	R\$ 0,1054
11447	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DE 25X3/4"	UN	1,00000000	R\$ 5,2400	R\$ 5,2400
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00400000	R\$ 37,8473	R\$ 0,1514
TOTAL Material:					R\$ 5,6057

Mão de Obra

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09000000	R\$ 16,1831	R\$ 1,4565
12320	ENCANADOR	H	0,09000000	R\$ 19,6088	R\$ 1,7648
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,2213
VALOR:					R\$ 8,83

19.10.3.11. C2385 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,02850000	R\$ 43,5794	R\$ 1,2420

Handwritten signature and notes at the bottom of the page.

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Handwritten signature and stamp at the top right of the page.
 Adria F. G. de Sousa Silva
 Engenheira Eletricista
 CREA-CE: 360298
 RNP: 062089787-3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALEIRA - CE
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Nº. 147
 21.877.077/0001-14
 AS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem-CE - CEP: 63.870-000



11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01050000	R\$ 37,8473	R\$ 0,3974
11976	TE PVC SOLDAVEL 60MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,3916	R\$ 23,3916
Mão de Obra						R\$ 25,0310
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 16,1831	R\$ 4,8549
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,6088	R\$ 5,8826
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,7375
VALOR:						R\$ 35,77

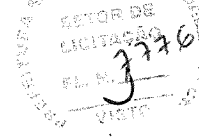
19.10.3.12. C2384 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,02100000	R\$ 43,5794	R\$ 0,9152
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00900000	R\$ 37,8473	R\$ 0,3406
11975	TÊ PVC SOLDAVEL 50MM	UN	1,00000000	R\$ 7,8455	R\$ 7,8455
TOTAL Material:					R\$ 9,1013
Mão de Obra					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,30000000	R\$ 16,1831	R\$ 4,8549
12320	ENCANADOR	H	0,30000000	R\$ 19,6088	R\$ 5,8826
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,7375
VALOR:					R\$ 19,84

19.10.3.13. C2409 TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,01850000	R\$ 43,5794	R\$ 0,8062
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,02750000	R\$ 37,8473	R\$ 1,0408
12024	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	UN	1,00000000	R\$ 11,3291	R\$ 11,3291
TOTAL Material:					R\$ 13,1761

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000



21.877.077/0001-14
 AS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem/CE - CEP: 63.870-000

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 16,1831	R\$ 4,8549
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,6088	R\$ 5,8826
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,7375
VALOR:						R\$ 23,91

19.10.3.14. C2408 TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01750000	R\$ 43,5794	R\$ 0,7626
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02600000	R\$ 37,8473	R\$ 0,9840
12023	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,9384	R\$ 6,9384
TOTAL Material:						R\$ 8,6850

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 16,1831	R\$ 4,8549
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,6088	R\$ 5,8826
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,7375
VALOR:						R\$ 19,42

19.10.3.15. C2382 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 43,5794	R\$ 0,5230
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00450000	R\$ 37,8473	R\$ 0,1703
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2135	R\$ 3,2135
TOTAL Material:						R\$ 3,9068

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 16,1831	R\$ 3,0748
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 19,6088	R\$ 3,7257

Charles Ottoni
 ENG. CIVIL
 CREA-CE: 165476/02

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Adna Kelly Moura Silva
 Engenheira Civil
 CREA-CE: 56929/0
 RNP: 062365161-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÃO
 721.877.077/0001-14
 AS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem - CE - CEP: 63.870-000



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,8005
VALOR:	R\$ 10,71

19.10.3.16. C2405 TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00950000	R\$ 43,5794	R\$ 0,4140
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,01500000	R\$ 37,8473	R\$ 0,5677
11981	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	1,00000000	R\$ 4,7575	R\$ 4,7575
TOTAL Material:					R\$ 5,7392

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,19000000	R\$ 16,1831	R\$ 3,0748
12320	ENCANADOR	H	0,19000000	R\$ 19,6088	R\$ 3,7257
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,8005
VALOR:					R\$ 12,54

19.10.3.17. C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00900000	R\$ 43,5794	R\$ 0,3922
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00360000	R\$ 37,8473	R\$ 0,1363
11972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	1,00000000	R\$ 0,9650	R\$ 0,9650
TOTAL Material:					R\$ 1,4935

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,19000000	R\$ 16,1831	R\$ 3,0748
12320	ENCANADOR	H	0,19000000	R\$ 19,6088	R\$ 3,7257
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,8005
VALOR:					R\$ 8,29

Handwritten signature and name: *Mauro Silveira*
 Engenheiro
 CRP: 100000000

Stamp: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA**
SETOR DE LICITAÇÃO
21.877.077/0001-14
 RUA 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem-CE - CEP: 63.870-000
 AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Handwritten signature and name: *Cláudio*
 Engenheiro Civil
 CRP: 100000000

Handwritten initials: *28/1*



19.10.3.18. I2018 TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL AZUL DE 25X1/2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2018	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,8322	R\$ 6,8322
TOTAL Material:					R\$ 6,8322
VALOR:					R\$ 6,83

19.10.3.19. 89501 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,01650000	R\$ 51,9749	R\$ 0,85
00003540	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,3365	R\$ 5,33
00038383	SINAPI	UN	0,01900000	R\$ 1,7370	R\$ 0,03
00020083	SINAPI	UN	0,02200000	R\$ 58,8843	R\$ 1,29
TOTAL Material:					R\$ 7,5000

Mão de obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,12710000	R\$ 18,6438	R\$ 2,36
88267	SINAPI	H	0,12710000	R\$ 22,8802	R\$ 2,90
TOTAL Mão de obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,2600
VALOR:					R\$ 12,76

19.10.3.20. 89413 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 51,9749	R\$ 0,48
00003536	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,5862	R\$ 2,58
00038383	SINAPI	UN	0,03600000	R\$ 1,7370	R\$ 0,06

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Carla Otton
PROFESSORA DE ARQUITETURA
CREATIVIDADE

Carla Otton
PROFESSORA DE ARQUITETURA
CREATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALEIA
SETOR DE LICITAÇÃO
L. N. 147
21.877.077/0001-14
Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
Boa Viagem - CEP 63.870-000

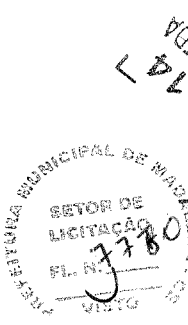


00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 58,8843	R\$ 0,64
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16210000	R\$ 18,6438	R\$ 3,02
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16210000	R\$ 22,8802	R\$ 3,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR: R\$ 6,7200						
TOTAL Material:					R\$ 3,7600	
VALOR:					R\$ 10,48	

19.10.3.21. 89481 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 51,9749	R\$ 0,36	
0000529	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,7720	R\$ 0,77	
00038383	SINAPI	UN	0,01080000	R\$ 1,7370	R\$ 0,01	
00020083	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 58,8843	R\$ 0,47	
TOTAL Material:						R\$ 1,6100
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	SINAPI	H	0,07060000	R\$ 18,6438	R\$ 1,31	
88267	SINAPI	H	0,07060000	R\$ 22,8802	R\$ 1,61	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,9200
VALOR:						R\$ 4,53

19.10.3.22. C1558 JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mm X1/2" (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	SEINFRA	KG	0,00150000	R\$ 43,5794	R\$ 0,0654	
TOTAL Material:						R\$ 0,0654

Adna Kimberly Moura Silva
Engenheira Eletricista
CREA-CE: 360298
RNP: 062000737-3



7 21.877.07710001-14
AS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
Boa Viagem-CE - CEP 63.870-000
Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.07710001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Handwritten signature and date: 21/11/2022



11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,31000000	R\$ 0,2702	R\$ 0,0838
11300	JOELHO PVC SOLDÁVEL AZUL DE 20X1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,4101	R\$ 4,4101
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00300000	R\$ 37,8473	R\$ 0,1135
Mão de Obra						R\$ 4,6728
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 16,1831	R\$ 2,9130
		SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,6088	R\$ 3,5296
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,4426
VALOR:						R\$ 11,12

19.10.3.23. 103971 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,01880000	R\$ 51,9749	R\$ 0,97
00000822	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00000000	R\$ 17,6402	R\$ 17,64
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,02060000	R\$ 1,7370	R\$ 0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,02600000	R\$ 58,8843	R\$ 4,53
TOTAL Material:					R\$ 20,1700

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09240000	R\$ 18,6438	R\$ 1,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09240000	R\$ 22,8802	R\$ 2,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,8300
VALOR:					R\$ 24,00

19.10.3.24. 103966 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL					R\$ 24,00

[Handwritten signatures and notes]

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVENBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

[Handwritten signature]
Engenheiro Eletricista
CREA-CE: 360298
RNP: 002000707-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALEIA - CE
SETOR DE LICITAÇÃO
F. N. 147

21.877.077/0001-14
AJESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
Boa Viagem - CE - CEP: 63.870-000
Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro



00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	R\$ 51,9749	R\$ 0,61
00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,5355	R\$ 4,53
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01490000	R\$ 1,7370	R\$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R\$ 58,8843	R\$ 0,88
TOTAL Material:						R\$ 6,0400
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06590000	R\$ 18,6438	R\$ 1,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06590000	R\$ 22,8802	R\$ 1,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,7200
VALOR:						R\$ 8,76

19.10.3.25.103967 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF.06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	SINAPI	UN	0,01290000	R\$ 51,9749	R\$ 0,67	
00000920	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,0988	R\$ 6,09	
00038383	SINAPI	UN	0,01610000	R\$ 1,7370	R\$ 0,02	
00020083	SINAPI	UN	0,01650000	R\$ 58,8843	R\$ 0,97	
TOTAL Material:					R\$ 7,7500	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07120000	R\$ 18,6438	R\$ 1,32
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07120000	R\$ 22,8802	R\$ 1,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,9400
VALOR:						R\$ 10,69

Adna ...
Engenheira Eletricista
CREA-CE: 360298
RNP: 062980787-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MADEIRA, CE
SECTOR DE LICITAÇÃO
21.877.077/0001-14
AS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
Boa Viagem-CE - CEP: 63.870-000
Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



19.10.3.26. 10362 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 20 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_06/2022 (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	0,00710000	UN	0,00710000	R\$ 51,9749	R\$ 0,36
00000832	1,00000000	UN	1,00000000	R\$ 3,0108	R\$ 3,01
00038383	0,01330000	UN	0,01330000	R\$ 1,7370	R\$ 0,02
00020083	0,00850000	UN	0,00850000	R\$ 58,8843	R\$ 0,50
TOTAL Material:					R\$ 3,8900
Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	H	0,04750000	R\$ 18,6438	R\$ 0,88	
88267	H	0,04750000	R\$ 22,8802	R\$ 1,08	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 1,9600	
VALOR:				R\$ 5,85	

19.10.3.27. C2620 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2") (M)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	0,00160000	KG	0,00160000	R\$ 43,5794	R\$ 0,0697
11888	0,00060000	L	0,00060000	R\$ 37,8473	R\$ 0,0227
12204	1,01000000	M	1,01000000	R\$ 18,2289	R\$ 18,4112
TOTAL Material:					R\$ 18,5036
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	H	0,30000000	R\$ 16,1831	R\$ 4,8549	
12320	H	0,30000000	R\$ 19,6088	R\$ 5,8826	
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 10,7375	
VALOR:				R\$ 29,24	

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Adna Kimberly Moura Silva
Engenheira Eletricista
CRGP-CE: 360298
INSP: 03000707-3

21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, ANDAR 1º CENTRO
BOA VIAGEM-CE - CEP: 63.870-000
AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRUGA
CE
FL. N.º 1



19.10.3.28. C2619 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00120000	R\$ 43,5794	R\$ 0,0523
11888	SEINFRA	L	0,00050000	R\$ 37,8473	R\$ 0,0189
12203	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7984	R\$ 10,9064
TOTAL Material:					R\$ 10,9776
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 16,1831	R\$ 3,8839
12320	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 19,6088	R\$ 4,7061
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5900
VALOR:					R\$ 19,57

19.10.3.29. C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00070000	R\$ 43,5794	R\$ 0,0305
11888	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 37,8473	R\$ 0,0114
12201	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 6,4752	R\$ 6,5400
TOTAL Material:					R\$ 6,5819
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 16,1831	R\$ 2,1038
12320	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,6088	R\$ 2,5491
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,6529
VALOR:					R\$ 11,23

19.10.3.30. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Handwritten signature and notes at the bottom of the page.

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Handwritten notes and initials in the top right margin.

21.877.077/0001-14
AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro Andar 1º Centro
 Boa Viagem/CE - CEP: 63.870-000



10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	R\$ 43,5794	R\$ 0,0218
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 37,8473	R\$ 0,0076
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 2,8854	R\$ 2,9143
TOTAL Material:						R\$ 2,9437
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 16,1831	R\$ 1,9420
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,6088	R\$ 2,3531
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,2951
VALOR:						R\$ 7,24

19.10.4.1. 98094 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_12/2020 (UN)

Equipamento	Custo	Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		SINAPI	CHI	0,24430000	R\$ 49,1378	R\$ 12,00
5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		SINAPI	CHP	0,11990000	R\$ 119,4863	R\$ 14,32
TOTAL Equipamento						Custo	R\$ 26,3200
Horário:						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)		SINAPI	UN	135,74670000	R\$ 5,2496	R\$ 712,61
00000660	CANALETE DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)		SINAPI	UN	27,30000000	R\$ 3,2617	R\$ 89,04
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (48 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		SINAPI	M3	0,36960000	R\$ 116,8133	R\$ 43,17
TOTAL Material:						R\$ 844,8200	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	15,99370000	R\$ 23,5943	R\$ 377,36	

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Adna Kimberly Moura Silva
 Engenheira Eletricista
 CREA-CE: 360298
 RNP: 062080787-3



21.877.077/0001-14
 AS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem - CE - CEP: 63.870-000



88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,56640000	R\$ 17,9683	R\$ 225,79
		TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Serviço		FONTE	UNID			
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,23480000	R\$ 727,6004	R\$ 170,84
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	3,20840000	R\$ 11,0396	R\$ 35,41
89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	7,40400000	R\$ 11,4835	R\$ 85,02
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,08000000	R\$ 925,0201	R\$ 74,00
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,22420000	R\$ 956,4019	R\$ 214,42
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,02520000	R\$ 2.664,6835	R\$ 67,15
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,12600000	R\$ 2.223,0126	R\$ 280,09
101625	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,18700000	R\$ 184,4694	R\$ 34,49
				TOTAL Serviço:		R\$ 961,4200
				VALOR:		R\$ 2.435,71

Adna Kim Moura Silva
Engenheira Eletricista
CREA-CE: 360298
RNP: 062880787-3



21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, ANDAR 1º
BOA VIAGEM-CE - CEP: 63.870-000
AJ'S ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA

19.10.4.2. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10280	BRITA	M3	1,49200000	R\$ 73,5234	R\$ 109,6969	
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,00000000	R\$ 33,1285	R\$ 99,3855	
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	2,50000000	R\$ 10,4606	R\$ 26,1515	
				TOTAL Material:		R\$ 235,2339
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	H	2,00000000	R\$ 15,0058	R\$ 30,0116	
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 30,0116

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Handwritten signature and notes.



Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R\$ 57,7263	R\$ 580,1493
C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R\$ 101,1224	R\$ 1.306,5014
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R\$ 13,6355	R\$ 570,7820
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R\$ 362,1935	R\$ 105,0361
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R\$ 381,6961	R\$ 228,2543
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R\$ 39,7677	R\$ 566,2920
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R\$ 63,8734	R\$ 117,5271
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R\$ 21,4713	R\$ 236,1843
TOTAL Serviço:				R\$ 3.710,7265	
VALOR:				R\$ 3.975,84	

19.10.4.3. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	R\$ 7,9902	R\$ 42,1084
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 9,6983	R\$ 0,8728
10109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	R\$ 65,1375	R\$ 2,1495
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 73,5234	R\$ 2,9409
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	R\$ 29,2685	R\$ 11,7074
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,20000000	R\$ 0,5404	R\$ 8,7545
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	R\$ 9,6597	R\$ 1,1592
TOTAL Material:				R\$ 69,6927	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 16,1831	R\$ 7,4442
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 16,1831	R\$ 39,1631
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 20,0431	R\$ 9,2198

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

21.877.077/0001-14
 AS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem/CE - CEP: 63.870-000

PREFETURA MUNICIPAL DE MADALEIA - CE
 SETOR DE LICITAÇÃO
 FL. N.º 188

Maria Vitoria de Souza Silva
 Engenheira Eletricista
 CRB 10.353/98
 CPF 030.339.43

[Handwritten signatures and notes]



	SEINFRA	H	2,42000000	R\$ 20,0431	R\$ 48,5043
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H			
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,0431	R\$ 6,0129
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 15,0058	R\$ 12,0046
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 122,3489
VALOR:					R\$ 192,04

19.11.1. C1960 PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 18,9816	R\$ 75,9264
11159 FECHO TIPO ROLETE P/ARMARIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7081	R\$ 1,7081
11192 FOLHA P/PORTA ARM. EMB.C/BAT. E GUARNIÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 38,2140	R\$ 38,2140
TOTAL Material:					R\$ 115,8485

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 16,1831	R\$ 14,5648
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 20,0431	R\$ 18,0388
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,0431	R\$ 16,0345
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 15,0058	R\$ 12,0046
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 60,6427
VALOR:					R\$ 176,49

19.11.2. C2021 PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 72,1048	R\$ 0,1442
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,30000000	R\$ 0,5404	R\$ 1,2429
11645 GRANILITE, MAMORITE POLIDO 1 FACE	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 141,6138	R\$ 141,6138
TOTAL Material:					R\$ 143,0009
Mão de Obra					
FONTE					
UNID					
COEFICIENTE					
PREÇO UNITÁRIO					
TOTAL					

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Adna Kimberly Moura Silva
 Engenheira Eletricista
 CREA-CE: 360298
 RNP: 0620007673



21.877.077/0001-14
 AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem-CE - CEP 63.870-000

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.



12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,0431	R\$ 10,0216
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 15,0058	R\$ 11,2544
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2760
VALOR:						R\$ 164,28

19.11.3. C2910 PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10197	SEINFRA	M	3,23000000	R\$ 5,2110	R\$ 16,8315
12410	SEINFRA	KG	0,07690000	R\$ 13,3170	R\$ 1,0241
12462	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 84,7656	R\$ 84,7656
TOTAL Material:					R\$ 102,6212

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	SEINFRA	H	0,92300000	R\$ 16,1831	R\$ 14,9370
10498	SEINFRA	H	0,92300000	R\$ 20,0431	R\$ 18,4998
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,4368
VALOR:					R\$ 136,06

19.11.4. C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 72,1048	R\$ 0,2884
10799	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 3,1652	R\$ 2,2156
10805	SEINFRA	KG	1,60000000	R\$ 0,5404	R\$ 0,8646
17917	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 335,1349	R\$ 335,1349
11621	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 3,0494	R\$ 3,9642
TOTAL Material:					R\$ 342,4677

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 20,0431	R\$ 48,1034

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVENBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Adna K. Moura Silva
 Engenheira Eletricista
 CREA-CE: 360298
 RNP: 062980797-3



21.877.077/0001-14
 AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem/CE - CEP: 63.870-000

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 15,0058	R\$ 72,0278
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 120,1312
				VALOR:		R\$ 462,60

19.11.5. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 72,1048	R\$ 0,5768
17893 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 259,1218	R\$ 259,1218
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,5404	R\$ 1,7293

Mão de Obra					
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,0431	R\$ 24,0517
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,0058	R\$ 30,0116
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,0633
TOTAL Material:					R\$ 261,4279
VALOR:					R\$ 315,49

Boa Viagem/CE 17 de outubro de 2023

21.877.077/0001-14
AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem-CE - CEP: 63.870-000

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA
 ADRIANO JOSÉ DA SILVA
 Sócio Proprietário

Charles Amaro Moraes
 CHARLES AMARO MORAIS
 RNP nº 211554780-2
 Engenheiro Civil

Adna Kimberly Moura Silva
 ADNA KIMBERLY MOURA SILVA
 RNP nº 0620807873
 Engenheira Elétrica

Adna Kimberly Moura Silva
 Engenheira Elétrica
 CREA-CE: 360298
 RNP: 062080787-3

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

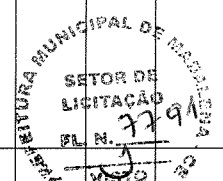




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALVARO DE ARAUJO CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE	DATA: 17/10/2023	BDI: 28,35%
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALVARO DE ARAUJO CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE	VERSÃO: 2023/06	HORA: 111,93%
LOCAL:	RUA MARIA ARMENIA BARBOSA, 299, BAIRRO SANTA TEREZINHA - MADALENA-CE	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES: 70,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	REF.: 08/2023
		Composição:	05/2021
			07/2023
			0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS								Total parcela		
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.171,30	100,00% R\$ 8.171,30										100,00% R\$ 8.171,30
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 23.256,44	80,00% R\$ 18.605,15	20,00% R\$ 4.651,29									100,00% R\$ 23.256,44
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 28.945,46		40,00% R\$ 11.578,18	40,00% R\$ 11.578,18	20,00% R\$ 5.789,09							100,00% R\$ 28.945,46
4	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R\$ 83.945,78			40,00% R\$ 33.578,31	40,00% R\$ 33.578,31	20,00% R\$ 16.789,16						100,00% R\$ 83.945,78
5	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 130.460,44	30,00% R\$ 39.138,13	30,00% R\$ 39.138,13	30,00% R\$ 39.138,13				10,00% R\$ 13.046,04				100,00% R\$ 130.460,44
6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 73.152,42				30,00% R\$ 21.945,73	40,00% R\$ 29.260,97						100,00% R\$ 73.152,42
7	SISTEMA DE PISOS	R\$ 114.596,22				20,00% R\$ 22.919,24	30,00% R\$ 34.378,87	30,00% R\$ 34.378,87		20,00% R\$ 22.919,24			100,00% R\$ 114.596,22
8	ESTRUTURA	R\$ 701,74			50,00% R\$ 350,87	50,00% R\$ 350,87							100,00% R\$ 701,74
9	INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 1.437,72				50,00% R\$ 718,86	50,00% R\$ 718,86						100,00% R\$ 1.437,72
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 291.692,41		40,00% R\$ 116.676,96	40,00% R\$ 116.676,96	20,00% R\$ 58.338,48							100,00% R\$ 291.692,41
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 94.933,07			30,00% R\$ 28.479,92	30,00% R\$ 28.479,92	30,00% R\$ 28.479,92	10,00% R\$ 9.493,31					100,00% R\$ 94.933,07
12	ACESSÓRIOS	R\$ 17.622,87								50,00% R\$ 8.811,44	50,00% R\$ 8.811,44		100,00% R\$ 17.622,87



AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem/CE - CEP: 63.870-000
AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
21.877.077/0001-14



13	BANCADAS	R\$ 911,09								100,00%	R\$ 911,09	100,00%	R\$ 911,09		
14	MURO E PORTAL DE ACESSO	R\$ 48.693,57	40,00%	20,00%									100,00%	R\$ 48.693,57	
15	PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS	R\$ 84.470,36	R\$ 19.477,43	R\$ 9.738,71						50,00%	R\$ 42.235,18	25,00%	R\$ 21.117,59	100,00%	R\$ 84.470,36
16	FAIXA	R\$ 7.821,11								100,00%				100,00%	R\$ 7.821,11
17	CASA DO LIXO	R\$ 5.729,84								50,00%	R\$ 2.864,92			100,00%	R\$ 5.729,84
18	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 10.987,94												100,00%	R\$ 10.987,94
19	AMPLIAÇÃO	R\$ 776.483,03								27,98%	13,21%	12,79%	R\$ 10.987,94	100,00%	R\$ 10.987,94
			R\$ 85.392,01	R\$ 217.259,95	R\$ 135.263,34	R\$ 17,42%				26,01%	R\$ 201.963,24	12,79%	R\$ 99.312,18	100,00%	R\$ 776.483,03
		R\$ 1.804.012,81	R\$ 191.522,00	R\$ 374.804,44	R\$ 389.380,46	R\$ 314.961,80	R\$ 651.718,45	R\$ 1.041.098,91	R\$ 1.356.060,70	R\$ 220.806,65	R\$ 166.117,58	R\$ 61.027,88	R\$ 20.110,91	R\$ 1.804.012,81	
			R\$ 85.392,01	R\$ 276.914,01	R\$ 651.718,45	R\$ 1.041.098,91	R\$ 1.356.060,70	R\$ 1.041.098,91	R\$ 1.356.060,70	R\$ 220.806,65	R\$ 166.117,58	R\$ 61.027,88	R\$ 20.110,91	R\$ 1.804.012,81	

Boa Viagem/CE, 17 de Outubro de 2023

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA
 ADRIANO JOSÉ DA SILVA
 Sócio Proprietário

21.877.077/0001-14
AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem-CE - CEP: 63.870-000

CHARLES AMARO MORAIS
 RNP nº 211554780-2
 Engenheiro Civil

ADNA KIMBERLY MOURA SILVA
 RNP nº 0620807873
 Engenheira Elétrica

Adna Kimberly Moura Silva
 Engenheira Eletricista
 CREA-CE: 360298
 RNP: 062080787.3

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14

RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000



COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALVARO DE ARAUJO CARNEIRO, NO MUNICIPIO DE MADALENA - CE	DATA:	17/10/2023	BDI: 28,35%
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALVARO DE ARAUJO CARNEIRO, NO MUNICIPIO DE MADALENA - CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	RUA MARIA ARMENIA BARBOSA, 299, BAIRRO SANTA TEREZINHA - MADALENA-CE	ORSE	202306	111,93%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	70,07%
		SINAPI	202306 COM DESONERAÇÃO	08/2023
		Composição	PROPRIA	84,44%
				47,78%
				07/2023
				0,00%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Boa Viagem/CE 17 de outubro de 2023

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA
 ADRIANO JOSÉ DA SILVA
 Sócio Proprietário

Charles Amaro Morais
 CHARLES AMARO MORAIS
 RNP nº 211554780-2
 Engenheiro Civil

Adna Kimberly Moura Silva
 ADNA KIMBERLY-MOURA SILVA
 RNP nº 0620807873
 Engenheira Elétrica

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

21.877.077/0001-14
 AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem-CE - CEP: 63.870-000

Adna Kimberly Moura Silva
 Engenheira Elétrica
 CREA-CE: 360298
 R: 062080787-3

286



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:		PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALVARO DE ARAUJO CARNEIRO, NO MUNICIPIO DE MADALENA - CE		DATA : 17/10/2023		BDI : 28,35%	
DESCRIÇÃO:	ORSE	VERSÃO	2023/06	HORA	111,93%	MES	08/2023
LOCAL:	SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		05/2021
CLIENTE:	SINAPI		2023/06 COM DESONERAÇÃO		84,44%		07/2023
			F:PRPRIA		0,00%		0,00%
			Composição				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
 RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

21.877.077/0001-14
 AJSESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
 Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
 Boa Viagem - CE - CEP: 63.870-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Nº 72

OK

(Handwritten signatures and notes)



B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C			
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D			
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

A + B + C + D = 83,85 47,76

Boa Viagem/CE 17 de outubro de 2023

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA

ADRIANO JOSÉ DA SILVA

Sócio Proprietário


CHARLES AMARO MORAIS

RNP nº 211554780-2
Engenheiro Civil

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA

ADRIANO JOSÉ DA SILVA

Sócio Proprietário


ADNA KIMBERLY-MOURA SILVA

RNP nº 0620807873
Engenheira Elétrica

21.877.077/0001-14
AJSESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
Boa Viagem-CE - CEP: 63.870-000

Adna Kimberly Moura Silva
Engenheira Eletricista
CREA-CE: 360298
RNP: 062080787-3

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14

RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:		PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALVARO DE ARAUJO CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE		DATA : 17/10/2023		BDI : 28,35%	
DESCRIÇÃO:	ORSE	VERSÃO	2023/06	HORA	111,93%	MES	08/2023
LOCAL:	SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		05/2021
CLIENTE:	SINAPI		2023/06 COM DESONERAÇÃO		84,44%		07/2023
	Composição		PRÓPRIA		0,00%		0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08

Adria K. Moura Silva
Engenheira Eletricista
CREA - CE: 366208
RNP: 162980787-3

21.877.077/0001-14
AJSESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
Boa Viagem - CE - CEP: 63.870-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
Boa Viagem - CE - CEP: 63.870-000

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04


C			
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09


D			
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

Boa Viagem/CE 17 de outubro de 2023


AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA
ADRIANO JOSÉ DA SILVA
Sócio Proprietário


CHARLES AMARO MORAIS
RNP nº 211554780-2
Engenheiro Civil


ADNA KIMBERLY MOURA SILVA
RNP nº 0620807873
Engenheira Elétrica

21.877.077/0001-14
AJSESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
Rua 21 de Novembro, Andar 1º - Centro
Boa Viagem-CE - CEP: 63.870-000



AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALVARO DE ARAUJO CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE		DATA : 17/10/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	ORSE	2023/06	HORA	MES
LOCAL:	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	111,93%	70,07%
CLIENTE:	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	Composição	PRÓPRIA	84,44%	47,48%
			0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08

Adna Kimberly Motura Silva
Engenheira Eletricista
CREA-CE: 369298
RNP: 062080787-3

21.877.077/0001-14
AS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
Boa Viagem, CE - CEP: 63.870-000
Rua 21 de Novembro, Andar 1º Centro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. N.º 123

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000



B9	Férias Gozadas	9,65	7,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		45,54	17,11

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,99	3,06
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13	2,40
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
TOTAL		12,41	9,53


GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
TOTAL		17,18	6,63

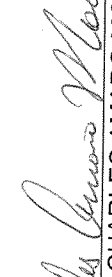
A + B + C + D = 111,93

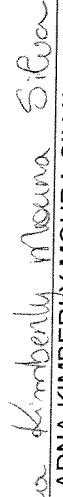
21.877.077/0001-14
AJSESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA
Rua 21 de Novembro, Andar 1º - Centro
Boa Viagem-CE - CEP: 63.870-000

Boa Viagem/CE 17 de outubro de 2023

70,07


AJSESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA
ADRIANO JOSÉ DA SILVA
Sócio Proprietário


CHARLES AMARO MORAIS
RNP nº 211554780-2
Engenheiro Civil


ADNA KIMBERLY MOURA SILVA
RNP nº 0620807873
Engenheira Elétrica

Adna Kimberly Moura Silva
Engenheira Elétrica
C.R.C. Nº: 069.938
RNP: 0620807873

AJS - ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 21.877.077/0001-14
RUA 21 DE NOVEMBRO, 466, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, BOA VIAGEM/CE - CEP: 63.870-000





438



RBM Merchand Bank

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.

CNPJ: 10.508.935/0001-37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL.

End.: AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, S/N, CENTRO

CEP. 63.860-000 - MADALENA/CE. ESTADO DO CEARÁ.

PARA CERTIFICAR ESTA CARTA FIANÇA
Controle Interno/Usuário: 1189082023 - Senha: 20508908PMM-CE
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo eletrônico
devem ser verificados no endereço <http://www.rbmbank.com.br>

RBM Merchand Bank.



Ref: CARTA DE FIANÇA Nº 118908/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 2709.01/2023 - TP - SME - GAR. DE 1% R\$ 18.694,02***.**

Prazo de Validade 365 (dias) 12 MESES: 17/10/2023 até 17/10/2024.

Contrato: GARANTIR O EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2709.01/2023 - TP - SME, AO PROCESSO Nº 2109.01/2023 - SME. DO TIPO LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. UNIDADE ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2023, a empresa **AJS ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.877.077/0001-14**, estabelecida na RUA. 21 DE NOVEMBRO, Nº 466, 1º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP: 63.870-000, BOA VIAGEM/CE, representada neste ato pelos seus Representantes Legais, doravante denominada "**PARTICIPANTE/CONTRATADA**", comprometeu-se, em GARANTIR O EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2709.01/2023 - TP - SME, AO PROCESSO Nº 2109.01/2023 - SME. DO TIPO LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. UNIDADE ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DÁ CLÁUSULA DO OBJETO E VALOR ESTIMADO, O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, conforme projeto básico (anexo I). - 1.2. O valor global estimado para esta licitação no total será de **R\$ 1.869.402,29** (Um milhão oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos), o montante correspondente a 1% do valor do orçamento, totaliza o valor de **R\$ 18.694,02 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**, do valor estimado da licitação, onde fica condicionado o licitante efetuar garantia nos termos da Lei apenas no Lote que irá concorrer, ficando dessa forma melhor especificado abaixo, e em obediência ao caderno de encargos da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, ao Plano de Trabalho, Termo de Referência e as Normas da ABNT, doravante denominado "**PARTICIPANTE**".

CONSIDERANDO que foi estipulado por Vs.Sas, no referido Contrato que o "**CONTRATADO**" lhe oferecerá uma Garantia para Licitação de Prestação de Serviços por parte do RBM idôneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

CONSIDERANDO que concordamos em oferecer ao Contratado/Participante tal Garantia de Execução Contratual;

Pelo presente, o RBM Merchand Bank., com sede na cidade de São Paulo, SP, à AV. Vida Nova, nº 28 - Sala 905-A - 9º andar - Jd. Maria Rosa, CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP, neste ato representado por seu representante legais, nos termos da ata de constituição de Nove de Junho de Dois Mil e Quatorze, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo e na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos, e em conformidade com as Leis Brasileiras, dos Artigos da Lei com amparo jurídico/legal, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no patrimônio líquido, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35228480751, afirmamos que somos Fiador e responsáveis perante V.Sas, em nome do Contratado, até o total de **R\$ 18.694,02 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**, comprometendo a pagar a Vs.Sas por ocasião de sua primeira solicitação por escrito no prazo de setenta duas horas, até valor nos limites acima, sendo proporcional ao período do contrato, ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, a contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as cópias de quitações de inss, fgts, pis, iss e a folha de pagamento relativo aos empregados, a não apresentação deste recolhimentos esta garantia não tem valor jurídico sendo cancelada automaticamente, esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária, multas e não cobrimos a continuação das obras/empreitadas, conforme nova legislação aplicada a construção civil, esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgada, a indenização fica condicionada somente após as seguintes excussão dos bens da afiançada independentemente das cláusulas contratuais ou até mesmo dá decisão judicial, bem como trânsito dos cálculos homologados, essa carta fiança não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão, fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses: (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé), Em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais do contrato, ou parciais, lastreadas na emissão e quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio da carta de bom andamento do contrato, ficando assim, em face de quebra contratual, tornando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima declinado. Após a data final de validade da fiança, sua eficácia jurídica expirará de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após as seguintes excussão dos bens da afiançada.

A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contrá Garantia - CCG, com base no Lei 8.074/90 - CDC art. 54, § 1 e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contrá Garantia - CCG, com base no Lei 8.078/90 - CDC art. 54, § 1 e art. 104, II, 107, 110, 113, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantidor Solidário e Passivo, com base nos arts. 275 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Carta(s) de Fiança, para a formalização da contratação da(s) garantia(s), sendo que não cumprido este prazo, anuem e concordem as partes, desde já, com base no pacto sunt servanda e no princípio da boa-fé, que seja emitida o e-CCG - Contrato de Contrá Garantia eletrônico, com base no art. 434.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.

São Paulo, 09 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Confira o documento original na última página, através de seu smartphone:

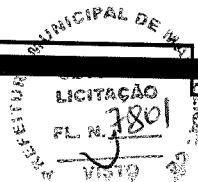


Av. Vida Nova, nº 28, sala 905-A, 9º andar - CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP - Tel. (11) 4701-4570 - www.rbmbank.com.br

230



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.
- 1.2. A RBM Merchand Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

- I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- II. Carta Fiança: Documento assinado pelo RBM Merchand Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
- III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
- IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
- V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VI. Endosso: Documento emitido pelo Feador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- VII. Feador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Feador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
- IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
- X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
- XI. Primeiro Risco Absoluto: O Feador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Feador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
- XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Feador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

- 4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

- 5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

- 6.1. As Garantias para o(s) Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

734



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

MUNICÍPIO DE VIDA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
FL. Nº 7809
VISTO

6.1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere ao decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades.

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;

V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por

Av. Vida Nova, nº 28, sala 905-A, 9º andar - CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP - Tel. (11) 4701-4570 - www.rbm.com.br

235



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank.

descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 0,5 % (meio por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 0,5% (meio por cento), contados a partir do primeiro dia

236



RBM Merchand Bank

posterior ao término do prazo fixado em contrato.

RBM Merchand Bank.



14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplimento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplimento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplimento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplimento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob sua integral responsabilidade;

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplimento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).

15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplimento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.

15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplimento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplimento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;

b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB - ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador subrogar-se-á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplimento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

III. Com o pagamento da indenização;

IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por

231



RBM Merchand Bank

RBM Merchand Bank.

MUNICIPAL DE
SETOR DE LICITAÇÃO
PL. N. 3805
VISTO

- meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
- VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.
- 18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

- 19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.
- 19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.
- 19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:
 - I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:
 - a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;
 - b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da comissão da Carta Fiança cabível.
 - II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:
 - a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;
 - b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.
 - III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.
- 19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
- 19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.
- 19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.
- 19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
- 19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

- 20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

- 21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

- 22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

.....
.....
.....

330

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A KTech garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.kryptontech.com.br/ktech/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0267330

Passo 3 - Digite a senha: V7KytEiO

